

NIPG:42776/23

CONTRATO N.º 209/2023

----- **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIÁRIA.** -----

----- No valor de **180.000,00 Euros** -----

-----Eu, [REDACTED], na qualidade de Oficial Público do
Município de Portimão, designado por despacho de 20 de janeiro de 2020,
da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal – Dr.ª Isilda Maria Prazeres
dos Santos Vargues Gomes, lavrei e subscrevi o presente contrato, celebrado
nos seguintes termos: -----

Entre:

----- **Primeiro: Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila,** [REDACTED]
[REDACTED] na qualidade de Vice
- Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em
representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com
personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na
Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o
n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do
n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro
Outorgante. -----

E

----- **Segundo: Jorge Manuel Abreu Rodrigues,** [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] que
outorga na sua qualidade de Administrador, em conformidade com a
Certidão dos Registos de Inscrição e Averbamentos da Ordem dos
Advogados – 11/10/2023- Registo 32/10, e em representação legal da
sociedade, **RAMOS PRETO, ABREU RODRIGUES & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE
ADVOGADOS, SP, RL**, com sede na Rua D. Luis de Noronha nº 4, 3º andar,
1050-072 Lisboa, com o N.I.P.C. 509 238 319, conforme Certidão da Ordem

NIPG:42776/23

dos Advogados, supra referida, cujo documento arquivo junto ao processo deste contrato e, abaixo designado por Segundo Outorgante. -----

----- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade que representa, foi dito que mediante a prévia realização de **Ajuste Direto**, nos termos da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, e de harmonia com a deliberação de câmara de 20/12/2023, que aprovou a minuta e adjudicou ao Segundo Outorgante a **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIÁRIA"**, com as condições constantes no convite e na proposta. -----

----- Nesta conformidade com ele, Segundo Outorgante, contrata a aquisição nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** – Esta aquisição é adjudicada pelo valor de **180.000,00€** (cento e oitenta mil euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, no valor **41.400,00€** (quarenta e um mil e quatrocentos euros), o que perfaz um total de **221.400,00€** (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos euros), em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, documento que fica fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- **Segundo** – A aquisição objeto deste contrato será realizada nos termos e condições da proposta e das peças do procedimento. -----

----- **Terceiro** – Os pagamentos serão liquidados no prazo de 30 (trinta) dias, na sequência da receção e validação das respetivas faturas, as quais devem ser emitidas, mensalmente, no final do período a que respeitam. ----

----- **Quarto** – A presente despesa apresenta o compromisso número: **2023/4296 de 28/12/2023**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Secção de Contabilidade. -----

NIPG:42776/23

----- **Quinto** – O presente contrato produz efeitos a partir da data de aposição da sua última assinatura e mantem-se em vigor por um prazo **3** (três) **anos**, caso não exista comunicação de denúncia de nenhuma das partes com a antecedência mínima de 90 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato. -----
Caso se revele necessário ou conveniente para a condução ou conclusão das prestações objeto do contrato ou das condições da sua execução, pode o prazo de vigência previsto ser prorrogado, por período(s) idêntico(s) ao inicial, nos termos permitidos pelo artigo 440º do CCP. -----
----- **Sexto** – Não é exigível a prestação da caução, nos termos do artigo 88.º do DL n.º 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações. -----
----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **o gestor** deste contrato será a Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, [REDACTED]
----- **Oitavo** – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----
----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----
----- Assim o disseram e outorgaram. -----

Assinado por: **ÁLVARO MIGUEL PEIXINHO**
ALAMBRE BILA
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.12.29 12:49:37+00'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministério da**
Administração Interna.
Atributos certificados: **Vereador da Câmara**
Municipal de Portimão.



1.º Outorgante: _____

[Assinatura
Qualificada] Jorge
Manuel Abreu
Rodrigues

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Jorge
Manuel Abreu Rodrigues
Dados: 2023.12.29 12:24:05 Z

2.º Outorgante: _____

NIPG:42776/23

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.12.29 12:04:57+00'00'
Certificado por: **Município de Portimão**
Atributos certificados: **Oficial Público**



O Oficial Público: _____

----- Verifiquei que o encargo resultante deste contrato para este ano é no montante de **6.150,00€** (seis mil, cento e cinquenta euros), para o ano de 2024 será no montante de **73.800,00€** (setenta e três mil e oitocentos euros), para o ano de 2025 será no montante de **73.800,00€** (setenta e três mil e oitocentos euros) e para o ano de 2026 será no montante de **67.650,00€** (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta euros) valores com IVA incluído à taxa legal em vigor. Tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: 21.01/02.02.20.05 do Orçamento Geral da despesa. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela fotocópia simples da Declaração emitida em 28/11/2023, pelo Instituto da Segurança Social I.P., documentos que arquivo. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributaria e Aduaneira pela fotocópia simples da certidão emitida em 02/11/2023, documentos que arquivo. -----

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva de direito público e de pessoa coletiva números: 505309939, 509238319 referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. ----
